

PAINEL 2 – Sustentabilidade Estratégica em Tempos de Covid-19 –
ODS 16

O Senhor João Domingues (CGU): Inicialmente, boa noite! Agradeço o convite do STJ, por meio da Ketlin! É a primeira vez que participo de um painel do STJ, e o faço *online*, uma das condições disponíveis atualmente. Agradeço o convite para participar do painel com duas brilhantes profissionais. A Isabela Brito faz um trabalho excelente de governança no TJDFT e a Professora Tatiana Camarão, que trabalha hoje no TJDFT mas também atua fortemente em sala de aula e é doutrinadora de alto nível.

A fala da Professora Tatiana Camarão é muito boa, com uma excelente abordagem simples e macro de um processo de contratação voltada para a sustentabilidade. É o básico.

Colocamos em xeque hoje a situação que estamos vivendo da pandemia. Como ficam hoje os planos anuais de contratação citados pela Professora Tatiana Camarão? Foi planejada uma programação em 2019 para ser executada este ano e, independentemente da atividade-fim do órgão, se ele não atua numa área de saúde específica, basicamente a sua operação se encontra reduzida. Órgãos se encontram fechados ou com utilização bastante reduzida, bem como as aquisições e os serviços, além de os servidores estarem trabalhando em regime de *home office*. Então, como fica o plano de trabalho?

Deveríamos dividir esses questionamentos em relação à integridade, à observância e à sustentabilidade a partir da utilização da governança. Em que momento o órgão está atuando? Ele está atuando para atender uma necessidade sua normal prevista no plano anual de

contratação? Se a resposta for positiva, devemos persistir nos ensinamentos da Professora Tatiana Camarão e fazer toda aquela logística, porque ele se encontra encaixado numa previsão.

Se estivermos atuando para aquisições voltadas para o combate à pandemia, o cenário é outro. É um cenário em que o que se tutela é a vida. Então, devemos prescindir de alguns princípios. Devemos analisar não mais valor, não mais só a sustentabilidade, não só a isonomia, que está sendo quebrada. Em prol disso, medidas provisórias e leis trazem a possibilidade de contratação de empresas com inidoneidade, suspensas de contratação, com restrição, porque talvez seja a única possível de atender essa demanda, diante dos preços das mercadorias voltadas para esse atendimento, como máscaras, luvas, álcool em gel, que sumiram das prateleiras. Então, parte-se para uma contratação em que o conceito de compra planejada sustentável irá ficar mais para o lado.

Quando vamos para a integridade, *compliance*, o que se quer neste momento é atender uma demanda. O grande segredo para o gestor público é cercar-se da motivação das aquisições e deixar claro por que ele optou pela dispensa e prontificou-se a fazer uma contratação em determinados valores cujos patamares estejam acima do que era praticado, tendo em vista ser essa a realidade atual.

Observamos nos jornais, no dia a dia, nos noticiários, que já temos várias ações dos órgãos de controle, inclusive da CGU, junto com a Polícia Federal, contra esquemas organizados para fraudar as aquisições voltadas para a covid.

As análises estão acontecendo pelos órgãos de controle, Ministério Público, Polícia Federal, TCU, CGU, algumas

concomitantemente e outras após as contratações. Entendo que a integridade que tem que ser observada deverá ser um pouco mitigada em prol do atendimento a um interesse maior, que é a vida.

Há notícias de compra de respiradores sem entrega e com superfaturamento; mas entendo que, em regra geral, a intenção do gestor é atender aquela demanda que aconteceu ali.

As avaliações da forma e do nível de integridade das aquisições serão vistas posteriormente. Por isso, neste momento, é muito importante a instrução processual.